

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 716/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 20% - (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, Lei n.º 702, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 08 de agosto de 2001.


MÁRCIO MAROTTA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL